

## 2ª VARA CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.

**A DOUTORA CRISTINA ESCHER, MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móvel(is) recolhidos e abaixo relacionados, *através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO*, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do website devidamente habilitado para o ato **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br; a saber:

**DO LEILÃO** – O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website: www.lanceja.com.br, a saber: - O **1º LEILÃO** com início em 25 de janeiro de 2022, às 12h30, e se estenderá por no mínimo três dias **encerrando-se em 28/01/2022 às 12h30**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção, o **2º LEILÃO no dia 28/01/2022, à partir das 12h31, se estendendo até o dia 17 de fevereiro de 2022, às 12h30**, não sendo admitidos lances inferiores a **60% (sessenta por cento)**, do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As avaliações serão atualizadas pelos índices adotados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP para os débitos judiciais comuns. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. **Considerar todos os horários mencionados como horário de Brasília.**

## DOS BENS:

### LOTE 1:

**PROCESSO – AUTOS Nº. 0005035-68.2018.8.26.0079.**

**AUTORA: JUSTÇA PÚBLICA.**

**RÉU: LUCAS ROBERTO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº. 397.030.488-11 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**01 (uma) MOTOCICLETA - Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO, Placa: CVH 0832, Cor: Azul, Combustível: Gasolina, Ano/Modelo: 2001/2001, Renavam: 00754009114, Chassi: 9C2JC30301R002430. Ônus/Observações: (I) Certifica o Oficial de Justiça que o bem se encontra com a pintura queimada/danificada, em razoável estado de conservação (fls. 84 dos autos). (II) Conforme r. decisão de fls. 106, segundo a Portaria de fls. 02 e o relatório de fls. 41/43, a motocicleta ostentava a placa DTM-8321, Itajaí/SP, mas nas consultas cadastrais, verificou-se que a placa verdadeira era CVW-0832, São Paulo/SP; (III) Restrição: Não constam restrições (IV) DÉBITOS: Conforme pesquisa de débitos realizada em 09/11/2021: a) constam débitos pendentes a título de IPVA no importe de R\$ 314,49, b) consta débitos a título de DPVAT exercício de 2020: R\$ 12,30, c) consta débitos com relação ao licenciamento no importe de R\$ 829,01 (último licenciamento em 2015) (V) Multas: não constam multas. VISITAÇÃO: O bem está recolhido junto ao Pátio de Veículos da Empresa “José Antonio Bezerra Peças ME”, na Rua José Benedito Nogueira, s/nº - Jardim Tropical - Botucatu/SP (fls. 84). Interessados em visitar os bens deverão se apresentar, trazendo consigo cópia do presente edital e documento de identificação pessoal; AVALIAÇÃO DE R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), abril/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 1.410,13 (um mil, quatrocentos e dez reais e treze centavos), novembro/2021. Veículo vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

### LOTE 2:

**PROCESSO – AUTOS Nº. 0004074-69.2014.8.26.0079.**

**AUTORA: JUSTÇA PÚBLICA.**

**RÉU(s): ERICO MOTA DA SILVA**, CPF: desconhecido, **NIVALDO MORALES MIRANDA FILHO**, inscrito no CPF nº. 066.624.768-46 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados: **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (BANCO SANTANDER – CNPJ Nº. 90.400.888/0001-42).**

**01 (um) Veículo Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, Placa: HHT 5608, Cor: Prata, Combustível: Alcool/Gasolina, Ano/Modelo: 2007/2008, Renavam: 00949179639, Chassi: 9BGTR69W08B222203. Ônus/Observações: (I) Certificam os Peritos no Laudo de Avaliação que o veículo está em bom estado de conservação, em condições de tráfego e uso, desconsiderando-se o seu deterioramento em face de possível permanência, a longo prazo, em pátio descoberto (fls. 147 dos autos). (II)**

**Restrição:** consta restrição administrativa - veículo com bloqueio de estelionato (III) Conforme pesquisa de débitos realizada em 09/11/2021, a) não constam débitos pendentes a título de IPVA, b) consta de DPVAT exercício de 2020: R\$ 5,23, c) último licenciamento em 2015 e d) não constam multas. **VISITAÇÃO: O bem está recolhido junto ao Pátio de Veículos da Empresa “José Antonio Bezerra Peças ME”, na Rua José Benedito Nogueira, s/nº - Jardim Tropical - Botucatu/SP (fls. 154). Interessados em visitar os bens deverão se apresentar, trazendo consigo cópia do presente edital e documento de identificação pessoal;** AVALIAÇÃO DE R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), junho/2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 23.220,29 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos), novembro/2021.** Veículo vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- **VISITAÇÃO/ÔNUS** – (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento, designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos; (II) Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Fica autorizado a instalação de faixa, placa, “outdoor” e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda. **(IV) Venda ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

- **DOS DÉBITOS/ENCARGOS** - (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que não são de responsabilidade do arrematante.** (II) **Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital.** (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

- **DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

**DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): (I) PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pela leiloeira, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante.; **(II)** O produto da alienação ficará depositado em conta vinculada ao juízo até a decisão final do processo e, se for o caso, será transferido ao FUNAD se decretado o perdimento do bem apreendido, nos termos do art.62, §9º da Lei 11.343/2006

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ser declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lanço e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

- **OBSERVAÇÕES:** (a) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; (b) **se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal do réu e terceiros interessados, quando for necessária, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital;** (c) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (d) Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores **no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)**, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do

processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes: Autora, o(a)(s) Réu(s) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu/SP, 24 de novembro de 2021.

**A DOUTORA CRISTINA ESCHER, MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP**, na forma da Lei, etc.